240

Original anexo ao
Proc. n.º 196/11
Em 27/05/11 Ja

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

As Praças Vereador Álvaro Trevisan e Alberto Lopes dos Santos são muito próximas, separadas apenas por uma rua.

Nessas praças o Parque de Diversões Espaço da Criança Park pretende realizar uma grande festa junina e será necessária a utilização de parte de cada uma das praças.

Esse tipo de evento é muito prestigiado pela população, especialmente crianças e jovens, que dispõem de raras oportunidades de lazer e diversão.

Considerando que a permissão de uso de área pública depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

Fl. nº 3
Proc. 196/11

PROJETO DE LEI N.º 129/11 - DOCUMENTO N.º 1174/11

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, das **Praças Vereador Álvaro Trevisan e Alberto Lopes dos Santos**, pelo **Parque de Diversões Espaço da Criança Park**, no período de 2 de junho de 2011 a 10 de julho de 2011.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, das Praças Vereador Álvaro Trevisan e Alberto Lopes dos Santos, pelo Parque de Diversões Espaço da Criança Park, no período de 2 de junho de 2011 a 10 de julho de 2011, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 26 de maio de 2011.

a) DR. JOSÉ EDUARDO

Tec0442/DH/AD/be